



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 304, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Concede férias interrompidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias interrompidas, a partir de 21 de outubro de 2019, ao Servidor Público Municipal Luiz Eberton Gabrielli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para gozo no período de 21 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019, conforme portaria interrompida nº 219/2019, de 08 de Julho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de outubro de 2019

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo